

CLÍNICA JURÍDICO-PENITENCIÁRIA

ANDERSON ALEXANDRE DIAS SANTOS¹; CAMILA SILVA ROCHA²; BRUNO ROTTA ALMEIDA³

Universidade Federal de Pelotas¹ – aads.dias@gmail.com
Universidade Federal de Pelotas² – milacoutinho52@gmail.com
Universidade Federal de Pelotas³ – bruno.ralm@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

O projeto se destina ao treinamento da atividade forense na área da execução criminal, preparando os alunos para a prática junto ao cumprimento da pena por meio da elaboração de peças processuais e o acompanhamento processual da população carcerária da cidade de Pelotas e região. Concomitantemente com a práxis, será aperfeiçoado o aprendizado teórico, através de grupos de estudos, seminários e debates com a finalidade de manter sempre atualizado o referencial teórico na seara da execução penal. Aliado à prática e à teoria, a promoção do acesso à justiça para a população encarcerada da cidade de Pelotas e região, eminentemente marginalizada socialmente, consolida o objetivo do projeto de humanização do estudante do Curso de Direito acerca do contexto social em que ele está inserido, bem como o papel da Universidade no sentido de emancipação social de grupos especialmente vulneráveis. Especialmente, o projeto deseja aproximar o estudante de Direito da instituição penitenciária, para que, por intermédio de um alcance crítico e lastreada nos Direitos Humanos, o discente possa compreender a realidade do cárcere brasileiro. Indo além, por meio da apreensão teórica, consiga cooperar na obtenção dos direitos básicos dos enclausurados. A ideia de uma assessoria não limita o aluno e a sua formação, mas desenvolve nele uma autorreflexão de suas atividades, maior presença crítica ao direito tradicional e o compromisso social no qual deve promover ações transformadoras da realidade.

Os objetivos específicos são: Realizar assessoria jurídica em favor de pessoas privadas da liberdade; Proporcionar o acesso à justiça no âmbito do sistema prisional em benefício das pessoas presas e em situação de vulnerabilidade; Desempenhar ações sociais para a construção de uma concepção crítica das ciências criminais, notadamente a execução penal, por parte dos docentes, dos discentes, dos técnicos e da sociedade; Fomentar o pensamento crítico na luta em defesa dos direitos humanos em ambientes prisionais, na tentativa de superar modelos de punição e de controle social estigmatizantes e antidemocráticos.

2. METODOLOGIA

A dinâmica da Clínica Jurídico-Penitenciária ocorrerá a partir do atendimento e do acompanhamento de processos de execução criminal por meio dos estudantes do Curso de Direito. Ainda, promoverá a discussão regular de trabalhos e obras referente à execução penal, com a franca finalidade de capacitação crítica dos estudantes – os quais devem compreender o seu potencial papel de garantidores de direitos e de transformadores do contexto social em que habitam. A supervisão das atividades será exercida pelos

professores de Direito Penal e Direito Processual Penal, assim como se realizará a seleção de advogados voluntários para atuarem diretamente com os estudantes. A partir de tais atividades, o projeto não se restringe apenas às atividades de assistência, como aquele realizado no estágio obrigatório pelos acadêmicos do curso de Direito, tampouco em uma alternativa ao trabalho realizado pelas Defensorias Públicas, mas sim de assessoria, termo mais abrangente, com enfoque principal em demandas coletivas e atuação em parceria com a sociedade, não se restringindo ao espaço da Faculdade, mas também se aproximando e adentrando ao ambiente das comunidades.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A ideia de uma assessoria não limita o aluno e a sua formação, mas desenvolve nele uma autorreflexão de suas atividades, maior presença crítica ao direito tradicional e o compromisso social no qual deve promover ações transformadoras da realidade. Com foco especial, obviamente, no cárcere como instituição total que executa a violência estatal e, por meio de sua intrínseca seletividade, mantém a segmentação social.

4. CONCLUSÕES

O referido projeto oportuniza à comunidade acadêmica, em especial aos acadêmicos do Curso de Direito, a possibilidade de promover, inevitavelmente, a interdisciplinaridade e interação da teoria com a prática penal, através da produção de peças processuais aplicáveis à demanda dos apenados, bem como a possibilidade de desenvolver outras atividades além da práxis, como a discussão e produção de conhecimento na seara da Execução Penal e dos Direitos Humanos. A principal contribuição ao aluno que passa a integrar esta assessoria é a autonomia a eles conferida para empregarem as suas ações e canalizarem seus conhecimentos para uma atividade jurídica de cunho social, reflexiva, crítica e transformadora da realidade mediante a convergência entre academia e cárcere. A comunidade carente encarcerada pelotense e da região será beneficiada com a criação do projeto, tendo em vista que a circunstância de não poder economicamente prover um advogado particular não se configura em motivo idôneo para a restrição da cidadania do indivíduo encarcerado. Outro motivo relevante para a criação desta assessoria recai sobre a ausência de um projeto nesta Universidade que trabalhe com a questão do treinamento técnico científico na área da execução criminal e que, ao mesmo tempo, proporcione essa interação com a comunidade, de modo que essa inovadora proposta beneficia a comunidade local que pode se favorecer com a prestação de um serviço proporcionado por profissionais qualificados e principalmente comprometidos em buscar a excelência nas atividades desempenhadas.

Portanto, o exercício da cidadania não se limita à representação judicial por meio do assistencialismo, mas sim em proporcionar ao cidadão a liberdade de conhecer os seus direitos e deveres para então exigir-los de forma justa e igualitária, especialmente por meio do acesso à justiça das pessoas que já se encontram sobremaneira estigmatizadas pelo cárcere.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BERGALLI, Roberto. **¡Esta es la carcel que tenemos... (Pero no queremos)!** In: RIVERA BEIRAS, Iñaki. **Carcel y derechos humanos. Un enfoque relativo a la defensa de los derechos fundamentales de los reclusos.** Barcelona: Bosch, 1992.

COSTA, Pietro. **Il progetto giuridico. Ricerche sulla giurisprudenza del liberalismo classico.** Vol I. Milano: Guffrè, 1974.

FERRAJOLI, Luigi. **Jurisdicción y ejecución penal. La cárcel: una contradicción institucional.** In: GARCÍA-BORÉS ESPÍ, Josep; RIVERA BEIRAS, Iñaki (coord.) **La cárcel dispar. Retóricas de legitimación y mecanismos externos para la defensa de los derechos humanos en el ámbito penitenciario.** Barcelona: Bellaterra, 2016.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea.** Rio de Janeiro: Revan, 2008.

PAVARINI, Massimo. **Estrategias de lucha. Los derechos de los detenidos y el abolicionismo. Delito y Sociedad. Revista de Ciencias Sociales.** Año 17, n. 26, 2008.

RIVERA BEIRAS, Iñaki. **Descarcelación. Principios para una política pública de reducción de la cárcel (desde un garantismo radical).** Valencia: Tirant Lo Blanch, 2017.

RIVERA BEIRAS, Iñaki. **La cuestión carcelaria: historia, epistemología, derecho y política penitenciaria.** 2. ed. Buenos Aires: Del Puerto, 2009.

RIVERA BEIRAS, Iñaki. **La devaluación de los derechos fundamentales de los reclusos. La construcción jurídica de un ciudadano de segunda categoría.** Barcelona: Bosch, 1997.

RIVERA BEIRAS, Iñaki. **La impunidad de la tortura y las obligaciones de los estados en el marco internacional y estatal.** In: ANITUA, Gabriel Ignacio; ZYSMAN QUIRÓS, Diego. **La tortura: una práctica estructural del sistema penal, el delito más grave.** Buenos Aires: Didot, 2013.

SILVEIRA, Hector. **El cuarto poder y la protección de lo común (i).** Revista Crítica Penal y Poder, nº 12, mar. 2017. Observatorio del Sistema Penal y los Derechos Humanos Universidad de Barcelona.

WACQUANT, Löic. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.